

ACÓRDÃO Nº 2474/2017 – TCU – Plenário

1. Processo TC 001.438/1993-0
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Confiança Mudanças e Transportes Ltda. (CNPJ 07.223.878/0001-35).
4. Unidade: Comando da 12ª Região Militar.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Juliana de Abreu Teixeira (OAB/CE 13.463), André Quezado Negreiros (OAB/DF 36.870), Cibelle Macedo Braga Negreiros (OAB/DF 40.687) e outros representando Confiança Mudanças e Transportes Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos pela Confiança Mudanças e Transportes Ltda. contra o acórdão 1.949/2017 - Plenário, que apreciou recurso de revisão contra o acórdão 5.172/2009 - 1ª Câmara, que, por sua vez, condenara a recorrente em débito por irregularidades administrativas ocorridas nos setores financeiro e de transporte do Comando da 12ª Região Militar.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos e rejeitá-los; e
- 9.2. dar ciência deste acórdão à embargante.

10. Ata nº 45/2017 – Plenário.
11. Data da Sessão: 8/11/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2474-45/17-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro, Ana Arraes (Relatora) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral